



EDITAL

OLIMPIO MANUEL VIDIGAL GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, faz saber, através do presente Edital, que nos termos do nº. 1, do artº. 56º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, se tornam públicas as deliberações tomadas pela Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 20 de março de 2024.

A presente Reunião de Câmara realizou-se presencialmente, com atendimento por marcação (em alternativa, está disponível o atendimento por via digital através do mail gap@cm-montemornovo.pt.

GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA E VERAÇÃO

PROPOSTA DE ATA Nº 25 DE 13/12/2023

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou baixar aos serviços para introdução das Declarações de Voto em falta.

GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO ABRIGO DOS VELHOS TRABALHADORES / APOIO À MANUTENÇÃO DE SEDES E INSTALAÇÕES

No âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013), propõe-se a atribuição de um apoio à manutenção de sedes e instalações no valor de **8 264,30€** (Oito Mil, Duzentos e Sessenta Quatro Euros e Trinta Cêntimos; PPI 2013/I/9) à Associação supramencionada, tendo por base o apoio 45 % da despesa efetuada, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta de apoio apresentada.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA EB1 DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA – APOIO A ALUNOS CARENCIADOS - FEVEREIRO 2024

Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovada em Reunião de Câmara de 23 de dezembro de 2008 uma adenda ao protocolo de funcionamento do Centro Lúdico.

Nesse sentido, com base no ponto 2 do artigo 5º da referida adenda, propõe-se que seja atribuído um apoio no valor de **540,00€** (Quinhentos e Quarenta Euros - PAM 2023/A/5) à Associação de Pais supramencionada, referente aos alunos carenciados do mês de fevereiro de 2024:

- 11 crianças do Escalão A + 5 crianças do Escalão B = 540,00 €

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta de apoio apresentada.

ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE SILVEIRAS - APOIO A ALUNOS CARENCIADOS - FEVEREIRO 2024

Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 8 de setembro de 2021 um protocolo de funcionamento do Centro Lúdico.

Nesse sentido, com base na alínea d) da cláusula 4 do referido Protocolo, propõe-se a atribuição de um apoio no valor de **120,00€** (Cento e Vinte Euros - PAM 2023/A/5) à Associação de Solidariedade Social de Silveiras, referente aos alunos carenciados do mês de fevereiro de 2024:

- 3 crianças do Escalão A = 120 €

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta de apoio apresentada.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA EB Nº1 E JI Nº2 DE MONTEMOR - SABER CRESCER - APOIO A ALUNOS CARENCIADOS - FEVEREIRO 2024

Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 25 de janeiro de 2023 um protocolo de funcionamento do Centro Lúdico "Saber Crescer".

Nesse sentido, com base na alínea d) da cláusula 4 do referido Protocolo, propõe-se que seja atribuído um apoio no valor de **1 350€** (Mil Trezentos e Cinquenta Euros – PAM 2023/A/5) à Associação supramencionada, referente aos alunos carenciados do mês de fevereiro de 2024:

- 20 crianças do Escalão A x 50 € = 1.000 €

- 14 crianças do Escalão B x 25 € = 350 €

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta de apoio apresentada.

ATLÉTICO CLUBE DE MONTEMOR – CONTRATO PROGRAMA PARA A ÉPOCA 2023/2024

Propõe-se ao Órgão Executivo, a atribuição ao Atlético Clube Montemor de um apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo de **30 000,00€** (Trinta Mil Euros), mediante apresentação de fatura e aprovação do Gabinete das Associações, distribuídos da seguinte forma:

1. Na modalidade de Basquetebol:

a) Até **6 000,00€** (Seis Mil Euros);

2. Na modalidade de Atletismo:

a) **1 875,00€** (Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Euros);

3. Na modalidade de Natação:

a) **4 125,00€** (Quatro Mil Cento e Vinte Cinco Euros);

4. Na modalidade de Kempo:

a) **1 875,00€** (Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Euros);

5. Até **1 500,00€** (Mil e Quinhentos Euros) para organização de torneios juvenis de montra nacional e/ou internacional;

6. Até **2 000,00€** (Dois Mil Euros) para despesas com a sede do clube;

7. Até **10 000,00€** (Dez Mil Euros) para organização da prova Run Castle;

8. Até **1 125,00€** (Mil Cento e Vinte Cinco Euros) para investir em comunicação e marketing.

O presente Contrato Programa define as condições, incluindo os direitos e obrigações das partes outorgantes, em que o Município concede (no âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e a aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013).

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta de Contrato Programa supramencionado. Com as alterações apresentadas, nomeadamente no ponto 7 onde se lê "10 000,00€" deve ler-se 10 500,00€ e no ponto 8 onde se lê "1 125,00€" deve ler-se 2 125,00€.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

APRECIÇÃO FINANCEIRA

O Órgão Executivo tomou conhecimento da informação apresentada.

EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA

– RUA ARQUITETO PEDRO CID, LT. 106, Nº 3 EM MONTEMOR-O-NOVO

Propõe-se que o Órgão Executivo se pronuncie, se existe ou não intuítos especulativos suscetíveis de ferir o espírito que presidiu à atribuição de lotes, se vê ou não, nesta altura interesse coletivo na retoma do prédio e

que exerça ou não, o direito de preferência que lhe assiste, condicionando-se a autorização à obrigação de que a transação seja efetuada com André Ribeiro Simões e de que fique exarado na escritura notarial consequente, a sujeição do comprador às obrigações constantes da escritura inicial e do regulamento Concelhio para a cedência de direitos sobre Terrenos Pertencentes ao Município para Fins Urbanísticos ou de Construção.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade não exercer o Direito de Preferência que assiste à Autarquia no projetado negócio.

EMPREITADA – REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO JARDIM INFÂNCIA Nº 1 DE MONTEMOR-O-NOVO CPO5/2021 – (OPERAÇÃO Nº ALT20-02-5673-FEDER-000088 – REQUALIFICAÇÃO JI Nº 1 MONTEMOR) – CONTRATO Nº 42/2021

– REVISÃO ORDINÁRIA DE PREÇOS (PROVISÓRIA) DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES Nº 1,2,3,4,5,6 E 7

Submete-se à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, a revisão ordinária de preços (provisória), dos Trabalhos complementares n.ºs 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, referentes à empreitada indicada no assunto, contrato n.º 42/2021-OP, nos termos propostos pela DAOOAS, nas comunicações n.ºs 8182/2023 e 1025/2024.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por maioria, com 3 votos favoráveis dos Eleitos do PS; 1 voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e 3 votos contra dos Eleitos da CDU.

AUTORIZAÇÕES DE PAGAMENTO DE DESPESA ENTRE 01/02/2024 E 29/02/2024

Para conhecimento do Órgão Executivo, as autorizações de pagamento da despesa entre 01/02/2024 e 29/02/2024, no valor de 1 852 552,44€.

O Órgão Executivo tomou conhecimento da informação apresentada.

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

PROTOCOLO LOCAL 2024 - PROPOSTA DE VOUCHER DE APOIO À FAMÍLIA – JUNHO

Enquadrada na atribuição conferida pela alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, promoção do desenvolvimento do concelho, no âmbito do Protocolo Local 2024 e por forma a incentivar as compras no comércio tradicional local, mitigando de alguma forma os impactos negativos da situação económica no pequeno comércio e ao mesmo tempo apoiar as famílias propõe-se ao Órgão Executivo, realizar a iniciativa Voucher de Apoio à Família – junho 2024.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta de Protocolo apresentada.

PROTOCOLO LOCAL 2024 - PROPOSTA DE PROTOCOLO A ESTABELECER COM A JUNTA DE FREGUESIA DE CABRELA - VOUCHER DE APOIO À FAMÍLIA

Tendo a presente ação como principal objetivo a promoção do desenvolvimento do concelho, atribuição enquadrada na alínea m) do art. 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se para aprovação do Órgão Executivo a proposta de protocolo a celebrar com a JF no âmbito das ações previstas a levar a cabo no âmbito do Protocolo Local 2024.

Propõe-se ao Órgão Executivo a proposta de protocolo a celebrar entre as duas entidades, no valor de **150,00€**.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta de Protocolo apresentada.

Documento a remeter à Assembleia Municipal.

PROTOCOLO LOCAL 2024 - PROPOSTA DE PROTOCOLO A ESTABELECER COM A JUNTA DE FREGUESIA DE CIBORRO - VOUCHER DE APOIO À FAMÍLIA

Tendo a presente ação como principal objetivo a promoção do desenvolvimento do concelho, atribuição enquadrada na alínea m) do art. 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se para aprovação do Órgão Executivo a proposta de protocolo a celebrar com a JF no âmbito das ações previstas a levar a cabo no âmbito do Protocolo Local 2024.

Propõe-se ao Órgão Executivo a proposta de protocolo a celebrar entre as duas entidades, no valor de **480,00€**.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta de Protocolo apresentada.

Documento a remeter à Assembleia Municipal.

PROTOCOLO LOCAL 2024 - PROPOSTA DE PROTOCOLO A ESTABELECER COM A JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE FIGUEIRA - VOUCHER DE APOIO À FAMÍLIA

Tendo a presente ação como principal objetivo a promoção do desenvolvimento do concelho, atribuição enquadrada na alínea m) do art. 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se para aprovação do Órgão Executivo a proposta de protocolo a celebrar com a JF no âmbito das ações previstas a levar a cabo no âmbito do Protocolo Local 2024.

Propõe-se ao Órgão Executivo a proposta de protocolo a celebrar entre as duas entidades, no valor de **600,00€**.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta de Protocolo apresentada. Documento a remeter à Assembleia Municipal.

PROTOCOLO LOCAL 2024 - PROPOSTA DE PROTOCOLO A ESTABELECEER COM A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL - VOUCHER DE APOIO À FAMÍLIA

Tendo a presente ação como principal objetivo a promoção do desenvolvimento do concelho, atribuição enquadrada na alínea m) do art. 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se para aprovação do Órgão Executivo a proposta de protocolo a celebrar com a JF no âmbito das ações previstas a levar a cabo no âmbito do Protocolo Local 2024.

Propõe-se ao Órgão Executivo a proposta de protocolo a celebrar entre as duas entidades, no valor de **550,00€**.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta de Protocolo apresentada. Documento a remeter à Assembleia Municipal.

PROTOCOLO LOCAL 2024 - PROPOSTA DE PROTOCOLO A ESTABELECEER COM A JUNTA DE FREGUESIA SÃO CRISTÓVÃO - VOUCHER DE APOIO À FAMÍLIA

Tendo a presente ação como principal objetivo a promoção do desenvolvimento do concelho, atribuição enquadrada na alínea m) do art. 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se para aprovação do Órgão Executivo a proposta de protocolo a celebrar com a JF no âmbito das ações previstas a levar a cabo no âmbito do Protocolo Local 2024.

Propõe-se ao Órgão Executivo a proposta de protocolo a celebrar entre as duas entidades, no valor de **150,00€**.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta de Protocolo apresentada. Documento a remeter à Assembleia Municipal.

PROTOCOLO LOCAL 2024 - PROPOSTA DE PROTOCOLO A ESTABELECEER COM A UNIÃO DE FREGUESIAS DE NOSSA SENHORA DA VILA, NOSSA SENHORA DO BISPO E SILVEIRAS - VOUCHER DE APOIO À FAMÍLIA

Tendo a presente ação como principal objetivo a promoção do desenvolvimento do concelho, atribuição enquadrada na alínea m) do art. 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se para aprovação do Órgão Executivo a proposta de protocolo a celebrar com a JF no âmbito das ações previstas a levar a cabo no âmbito do Protocolo Local 2024.

Propõe-se ao Órgão Executivo a proposta de protocolo a celebrar entre as duas entidades, no valor de **15 200,00€**.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta de Protocolo apresentada. Documento a remeter à Assembleia Municipal.

PROTOCOLO LOCAL 2024 - PROPOSTA DE PROTOCOLO A ESTABELECEER COM A UNIÃO DE FREGUESIAS DE CORTIÇADAS DE LAVRE E LAVRE - VOUCHER DE APOIO À FAMÍLIA

Tendo a presente ação como principal objetivo a promoção do desenvolvimento do concelho, atribuição enquadrada na alínea m) do art. 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se para aprovação do Órgão Executivo a proposta de protocolo a celebrar com a JF no âmbito das ações previstas a levar a cabo no âmbito do Protocolo Local 2024.

Propõe-se ao Órgão Executivo a proposta de protocolo a celebrar entre as duas entidades, no valor de **750,00€**.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta de Protocolo apresentada. Documento a remeter à Assembleia Municipal.

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS

De: **JOSE JORGE BORGES DE CARVALHO**, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à obra de construção de anexo, muro de vedação e ampliação de cozinha regional, a levar a efeito na Rua da Arruda n.º 4, Freguesia de Ciborro.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou por unanimidade aprovar o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: **MÁRCIO CORRÊA RAMOS – CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL LDA**, requerendo alteração ao Loteamento Municipal de S. Geraldo, na Rua 1.º de Maio em S. Geraldo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou por unanimidade aprovar o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: **SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA ESCALDADA, LDA**, requerendo correção do Alvará de Loteamento n.º 5 de 17/10/2005 que titula a operação de loteamento e respetivas obras de urbanização que incidiram sobre o prédio rústico “Herdade da Escaldada e Anexos”, Freguesia de Cabrela.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou por unanimidade aprovar o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

PROCESSOS DE REQUERIMENTOS

De: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E DESPORTIVA DE CASA BRANCA**, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à emissão de licença especial de ruído para a realização de Baile da Pinha, a realizar nas instalações da associação, na Freguesia de Santiago do Escoural.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou por unanimidade aprovar o processo de requerimento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS MUNICIPAIS

PROJETO DE ALTERAÇÕES DA AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO EDIFÍCIO PARA CREMATÓRIO, SITO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DA COURELA DA PEDREIRA, EM MONTEMOR-O-NOVO

Propõe-se à aprovação do Órgão Executivo, o Projeto de Alterações da Ampliação e Adaptação do Edifício para Crematório, sito no Cemitério Municipal da Courela da Pedreira, em Montemor-o-Novo.

Este projeto tem como objetivo a alteração do projeto inicial de modo a reorganizar o processo e adaptá-lo às necessidades da conclusão da obra, pelo facto da empreitada inicial ter ficado inacabada.

O projeto, na sua versão atual, vem quantificar e detalhar os trabalhos ainda por efetuar e acrescentar alguns outros trabalhos entretanto identificados como necessários, nomeadamente ao nível das acessibilidades para o público e ainda, impermeabilizações e pequenas reparações pontuais.

A intervenção tem custo estimado de **63 300,00€**.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta apresentada.

DIVISÃO DE APOIO OPERACIONAL OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

EMPREITADA DE SUBSTITUIÇÃO DO RELVADO SINTÉTICO NO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL DE MONTEMORO-NOVO – PROC. CP01/2023 - CONTA FINAL DA EMPREITADA

Propõe-se ao Órgão Executivo a aprovação da conta final, da empreitada referida em epígrafe executada pela empresa Playpiso – Infraestruturas e Equipamentos Desportivos, S.A.

Ao abrigo do artigo 399.º o Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por maioria com 3 votos favoráveis ds Eleitos do PS; 1 voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e 3 abstenções dos Eleitos da CDU.

EMPREITADA DE REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO JARDIM DE INFÂNCIA Nº 1 - PROC.º CP 0 5/20 2 1 – INFORMAÇÃO N.º 49 - APROVAÇÃO DE SUPRESSÃO DE TRABALHOS DOS TC03 E TC04 E DA MINUTA DO SÉTIMO ADICIONAL AO CONTRATO

Propõe-se a aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, neste caso a Câmara Municipal, a supressão de trabalhos dos trabalhos complementares n.º 03 e 04 referentes à empreitada indicada no assunto, contrato n.º 42/2021-OP, nos termos propostos pelo Diretor de Fiscalização / Gestor do Contrato na comunicação n.º 1641/2024 e documento anexo, bem como a minuta do 7.º adicional ao contrato n.º 42/2021-OP.

Ao abrigo do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por maioria com 3 votos favoráveis ds Eleitos do PS; 1 voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e 3 votos contra dos Eleitos da CDU.

EMPREITADA DE REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO JARDIM DE INFÂNCIA Nº 1 – PROC. CP05/2021 - CONTA FINAL DE EMPREITADA
Propõe-se ao órgão competente para a decisão, neste caso a Câmara Municipal, a aprovação da CONTA FINAL DA EMPREITADA “Remodelação e Ampliação do Jardim de Infância Nº1 de Montemor-o-Novo” de que foi adjudicatário ALGOMAPE, Lda., nos termos do Artigo 399º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, na sua redacção actual.

Esclarece-se que os valores da Revisão Ordinária de Preços dos Trabalhos Complementares (TC1 a TC5) e (TC6+TC7), constantes da mesma, são valores provisórios.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por maioria com 3 votos favoráveis ds Eleitos do PS; 1 voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e 3 votos contra dos Eleitos da CDU.

DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

PROPOSTA DE EDITAL PARA EXUMAÇÃO DE OSSADAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

Propõe-se para aprovação do Órgão Executivo, a proposta de Edital, em conformidade com o disposto no artigo nº 23 do Regulamento do Cemitério, referente às exumações de ossadas no Cemitério Municipal de São Francisco.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta de Edital apresentada.

DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL

RESSARCIMENTO DE DESPESAS AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTEMOR-O-NOVO, REFERENTES AO CONSUMO EXTRA DE GÁS, COM A NOSSA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA

Atendendo que, a utilização do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária se iniciou a 16 de outubro de 2023, propõe-se ao Órgão executivo a aprovação do ressarcimento financeiro ao Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo, referente ao período de utilização previsível (de 16 de outubro de 2023 a 28 de junho de 2024) no valor máximo de 2 550€, relativos a gastos com o gás, a confirmar mediante a utilização efetiva, cujo valor, se sugere que, seja liquidado em 3 tranches, e deverá ser efetuado da seguinte forma:

- 750€ a pagar até ao dia 12 de fevereiro de 2024 (respeitante aos meses de outubro a dezembro de 2023);
- 900 € a pagar até ao dia 12 de abril de 2024 (respeitante aos meses de janeiro a março de 2024);
- até 900 €, a pagar até ao dia 12 de julho de 2024 (respeitante aos meses de abril a junho de 2024).

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por maioria com 3 votos favoráveis dos Eleitos do PS; 1 voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e 3 abstenções dos Eleitos da CDU.

PROPOSTA DE REGULAMENTO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA - ABERTURA DE PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA E AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS

Em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 27 de dezembro de 2023 de abertura do procedimento para a elaboração do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, bem como considerando o despacho de subdelegação de competência do Senhor Vereador António Pinto Xavier, na qualidade de responsável pela direção do presente procedimento, decorreu o período de constituição de interessados, com o cumprimento das formalidades legais nos termos dos artigos 98.º e 100.º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente a publicação do início do procedimento através de editais nos locais de estilo e Página eletrónica do Município (Edital de 15/01/2024, em anexo).

Não tendo sido rececionada nos serviços qualquer contribuição ou sugestão a considerar, submete-se a proposta de regulamento (em conformidade com os artigos 99.º e 101.º do supra referido Código) tendo em vista a sua apreciação pelo órgão competente, conforme dispõe a alínea k), do número 1, do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como para deliberação de abertura de período de consulta pública para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias úteis, após publicação no Diário da República, para cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta de regulamento apresentada.

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE NOVOS TOPÓNIMOS

Tendo em conta o exposto na Minuta da Ata da Reunião de Câmara de 6 de março de 2024 em que, no seu Ponto 8, alínea B, se solicita que a segunda proposta “*baixe aos serviços para melhor apreciação*”, remete-se ao Órgão Executivo a respetiva justificação técnica para deliberação sobre:

- Atribuição de topónimo ao arruamento que se inicia na Rua Pelágio Peres e a Horta/Olival de S. Pedro; Propõe-se ainda para deliberação do Órgão competente, a proposta da Comissão de Toponímia, reunida a 1 de fevereiro de 2024 para alteração do topónimo em parte de troço de arruamento, com a respetiva justificação:
- Alteração de topónimo em parte do troço do arruamento atualmente designado por “Rua Maestro Pinto de Sá” para “Travessa Maestro Pinto de Sá”.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta apresentada.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL

PROPOSTA DE PAGAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES – AL 2023/2024 (1º PERÍODO) – JUNTA DE FREGUESIA DOS FOROS DE VALE DE FIGUEIRA

De acordo com a Adenda ao contrato de descentralização de competências aprovado em Assembleia Municipal de 30 de junho de 2023, ao Contrato Interadministrativo estabelecido com a Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira que visa viabilizar o acesso a transportes escolares aos alunos da freguesia, e que foi aprovado em reunião de câmara de 1 de junho de 2022 e autorizado em reunião de Assembleia Municipal de 24 de junho de 2022, propõe-se ao Órgão Executivo o pagamento à Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira da verba correspondente aos circuitos de transportes escolares efetuados no 1º Período do Ano Letivo 2023/2024, no valor de 6 429,50€ (seis mil, quatrocentos e vinte e nove euros e cinquenta cêntimos).

Considerando o pagamento da verba registada e a verba disponível, propõe-se que, seja aprovado pelo órgão competente o reforço do compromisso nº 2 035/23 em **2 968,00€** (dois mil, novecentos e sessenta e oito euros) para se efetuar o pagamento do valor na totalidade.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta apresentada.

Documento a remeter à Assembleia Municipal.

PROPOSTA DE PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES ALUNOS DE LAVRE – ANO LETIVO 2023/2024 (1º PERÍODO) – UNIÃO DE FREGUESIAS DE CORTIÇADAS DE LAVRE E LAVRE

De acordo com o Protocolo de Colaboração estabelecido com a União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre que visa viabilizar o acesso a refeições escolares aos alunos do jardim de infância e escola do 1º ciclo de Lavre, e que foi aprovado em reunião de câmara de 17 de maio de 2023 e em Assembleia Municipal a 30 de junho de 2023, propõe-se o pagamento à União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e de Lavre da verba correspondente à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições aos alunos da freguesia de Lavre, relativas ao 1º Período do Ano Letivo 2023/2024 - 1º Período, no valor a pagar de 6 680,00€ (seis mil, seiscentos e oitenta euros) e espaço das refeições- setembro a dezembro de 2023 no valor a pagar de 1 000,00€ (mil euros). Considerando o pagamento da verba registada e a verba disponível, propõe-se que, seja aprovado pelo órgão competente, o reforço do compromisso nº 1 414/23 em **3 369,83€** (três mil, trezentos e sessenta e nove euros e oitenta e três cêntimos) para se efetuar o pagamento do valor na totalidade.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta apresentada.

Documento a remeter à Assembleia Municipal.

PROPOSTA DE PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES S. MATEUS – ANO LETIVO 2022/2023 (3º PERÍODO) – UNIÃO DE FREGUESIAS VILA, BISPO E SILVEIRAS

De acordo com a Adenda ao Contrato Interadministrativo estabelecido com a União de Freguesias de Nª Sra da Vila, Bispo e Silveiras que visa viabilizar o acesso a refeições escolares aos alunos do jardim de infância e da EB de S. Mateus, e que foi aprovado em reunião de Assembleia Municipal de 30 de junho de 2023, propõe-se o pagamento à União de Freguesias de Nª Sra da Vila, Bispo e Silveiras da verba correspondente à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições aos alunos da EB/JI de S. Mateus, relativa ao 3º Período do Ano Letivo 2022/2023, Refeições da EB e JI de S. Mateus - 3º Período, no valor a pagar de 9 934,32€ (nove mil, novecentos e trinta e quatro euros e trinta e dois cêntimos).

Considerando o pagamento da verba registada e a verba disponível, solicita-se que seja aprovado pelo executivo camarário o reforço do compromisso nº 2 031/23 em **3 508,96€** (três mil, quinhentos e oito euros e noventa e seis cêntimos) para se efetuar o pagamento do valor na totalidade.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta apresentada. Documento a remeter à Assembleia Municipal.

PEDIDO DE CARTÃO SOCIAL MOR SOLIDÁRIO

No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, deu entrada no Município de Montemor-o-Novo, um pedido novo de Cartão Social Mor Solidário.

Após análise nos serviços dos documentos e informações prestadas, conclui-se que, se enquadra dentro dos parâmetros do Escalão A (até 60% do IAS = até 305,56€).

Propõe-se ao Órgão Executivo, a aprovação do processo identificado e que se encontra disponível para consulta no Gabinete de Ação Social.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta apresentada.

RENOVAÇÃO DE CARTÃO SOCIAL MOR SOLIDÁRIO – ALTERAÇÃO DE ESCALÃO B PARA A)

No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, deu entrada no Município de Montemor-o-Novo, um pedido de renovação de Cartão Social Mor Solidário.

Após análise nos serviços dos documentos e informações prestadas, conclui-se que, se enquadra dentro dos parâmetros do Escalão A (até 60% do IAS = até 305,56€).

Propõe-se ao Órgão Executivo, a aprovação do processo identificado e que se encontra disponível para consulta no Gabinete de Ação Social.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta apresentada.

PROPOSTA DA ENTIDADE COORDENADORA DO CLDS 5G

Considerando que, a Portaria n.º 64/2021, de 17 de março alterada pela Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro procede à criação do Programa CLDS-5G e aprova o respetivo Regulamento Específico; nos termos do n.º 1 do Artigo 2º da portaria 428/2023, de 12 de dezembro, foi publicado o despacho n.º 514/2024, de 18 de janeiro, da Sra. Secretária de Estado da Inclusão, que determina que o concelho de Montemor-o-Novo é elegível no âmbito do Programa CLDS-5G, pelo que será alvo de financiamento; no âmbito do Programa CLDS-5G, o projeto a implementar no concelho de Montemor-o-Novo tem que desenvolver no mínimo 6 ações dos eixos de intervenção abaixo referidos, nos termos do Artigo 5º da referida Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro:

- Eixo 3: Promoção da autonomia, envelhecimento ativo e longevidade;
- Eixo 4: Desenvolvimento social, capacitação comunitária e intervenção em contextos de emergência social e de cenários de exceção

A Câmara Municipal pode optar, nos termos do n.º 2 do Art.º 11º da citada Portaria designar outra Entidade coordenadora local da parceria para o CLDS-5G, mediante parecer obrigatório do Conselho Local de Ação Social (CLAS), de entre instituições particulares de solidariedade social (IPSS) e equiparadas, associações de desenvolvimento local (ADL) e organizações não governamentais (ONG) sediadas, preferencialmente, nos territórios a intervencionar, desde que atuem na área do desenvolvimento social e no território de intervenção do CLDS-5G.

Assim sendo, realizou-se uma Reunião do CLAS Extraordinária para eleger a Entidade coordenadora local da parceria (ECLP), tendo sido eleita, por maioria, o Sobreiro – Associação de Proteção Social à População de Cortiçadas de Lavre.

Face ao exposto, submete-se à aprovação do Órgão Executivo, o nome do **Sobreiro - Associação de Proteção Social à População de Cortiçadas de Lavre**, enquanto Entidade Coordenadora Local da Parceria do CLDS 5G para o concelho de Montemor-o-Novo.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta apresentada.

ESCLARECIMENTOS SOBRE FATURAS GALP ENERGIA - VALORES A TRANSFERIR PARA O AGRUPAMENTO ESCOLAS DE MONTEMOR-O-NOVO

Na sequência da reunião de câmara realizada no dia 7 de fevereiro de 2024 e da comunicação interna da DESAS, com o NIPG nº 2 245/24 ter tido a seguinte nota "*Baixou aos Serviços para melhor análise*", regista-se informações complementares no sentido de prestar os esclarecimentos solicitados.

A partir do dia 1 de janeiro de 2023, já é responsabilidade deste município assumir as despesas de eletricidade nos 2 edifícios escolares, uma vez que foi retirado do artigo 10º, no protocolo de delegação de competências no

diretor do Agrupamento para o ano de 2023, a responsabilidade do contrato de eletricidade. Nessa sequência e até que o município integrasse os dois edifícios escolares no procedimento da autarquia que estava a decorrer, foi solicitado à GALP Energia a continuidade de fornecimento de energia aos 2 edifícios escolares – fornecida em regime livre, uma vez que não havia contrato.

É necessário o Agrupamento de Escolas efetuar a liquidação das 3 faturas que se encontram com falta de pagamento e que se encontram no nome o Agrupamento de Escolas, assim sendo, propõe-se ao Órgão Executivo a aprovação do cabimento nº 586/2024 no valor de **22 229,79 €** (vinte e dois mil, duzentos e vinte e nove euros e setenta e nove cêntimos), para fazer face a esta despesa.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por maioria com 3 votos favoráveis dos Eleitos do PS; 1 voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e 3 abstenções dos Eleitos da CDU.

ATENDIMENTO A MUNICIPES

Paços do Concelho, 20 de março de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



Olímpio Manuel Vidigal Galvão